



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.455, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências."

Na publicação da Lei n.º 2.455, de 11 de junho de 2018, a Prefeitura Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), que será utilizado para aquisição de equipamentos para o Ensino Infantil na seguinte dotação:

Local: 020401	Secretaria de Educação	
	Creche Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente.....	15.000,00
	Total do crédito especial.....	15.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Anulação**, conforme o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

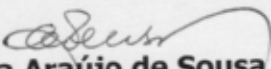
Local: 020907	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
	Iluminação Pública	
Ficha-471	– 4.4.90.52.00 – Equipamentos Mat Permanente	15.000,00
	Total das anulações	15.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 11 de junho de 2018.


Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 12/06/18
Pg: 02
edição 39